

## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

# COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 163/2025

Autor (a): Ver. Roncallin

Ementa: "Institui, no âmbito do Município de Teresina, Disque Saúde Mental para Mães

Atípicas, tem o objetivo de fornecer apoio psicológico imediato e gratuito".

Relator (a): Ver. Ana Fidelis

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, o Projeto de Lei Ordinária n°. 163/2025, de autoria do Vereador Roncallin, cuja ementa é a seguinte: "Institui, no âmbito do Município de Teresina, Disque Saúde Mental para Mães Atípicas, tem o objetivo de fornecer apoio psicológico imediato e gratuito."

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

**Art. 76-A** Compete à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social as matérias que versem sobre: (*Texto alterado pela Resolução Normativa nº 138/2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025*)

I - saúde e Sistema Único de saúde e Seguridade Social; (Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº





# ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

3.458, de 10 de fevereiro de 2023)

- II políticas de saúde e processo de planificação de saúde e sistema único de saúde; (*Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023*, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)
- III ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológicas, bioestatísticas e imunizações; (*Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023*)
- IV alimentação e nutrição; (Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)
- V planejamento e projetos urbanos atinentes à saúde. (*Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023*)
- VI Proposições relativas à assistência social e aos órgãos assistenciais do Município; (*Texto acrescentado pela Resolução Normativa nº 138/2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025*)
- VII Proposições relativas à previdência social dos servidores públicos. (*Texto acrescentado pela Resolução Normativa nº 138/2025*, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025)

De alta relevância, portanto, é a proposta, uma vez que objetiva promover saúde mental, fortalecer a rede de cuidados e suporte psicoemocional das mães atípicas.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, aquiescendo com o voto de sua relatora, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, em 16 de setembro de 2025.

Ver. ANA FIDELIS Relatora





## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

"Pelas conclusões" do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. JØAO PEREIRA Presidente

Ver. CARLOS RIBEIRO Membro

> Ver. CARPEJANNE Membro

